



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Resolução nº 390/2023
Publicada no DJE nº 312/2023
em 20/09/2023


SEPUBL / CPRO / SJD

RESOLUÇÃO Nº 390/2023

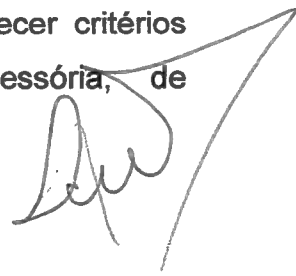
Altera a Resolução TRE-GO nº 307/2019, que dimensiona a força de trabalho nas Zonas Eleitorais; fixa critérios para extinção dos Postos de Atendimento; realoca cargos efetivos e funções comissionadas; estabelece regras complementares para concursos de remoção e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, do seu Regimento Interno (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 2º da Resolução TRE-GO nº 307, de 26 de junho de 2019, que estabeleceu que a força de trabalho ideal será reavaliada em anos não eleitorais, a partir do ano de 2021, considerando dados estatísticos de atendimento ao público e movimentação processual dos últimos cinco anos ou outro critério que possa melhor aferir o volume de trabalho da unidade;

CONSIDERANDO o teor do art. 15 da Resolução TRE-GO nº 307, de 26 de junho de 2019, que estabeleceu, na verificação da lotação ideal na Zona Eleitoral, que os servidores requisitados, em exercício provisório e removidos na forma do inciso III, alíneas "a" e "b", do art. 36 da Lei nº 8.112/90, por sua natureza transitória, serão valorados à razão de 1/3 do servidor efetivo, exceto se ocupante de função comissionada, quando a valoração será de 2/3;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que não acarretem a necessidade de providência acessória, de



(Fl. 2 da Resolução TRE-GO nº XXX, de 18 de setembro de 2023)

arredondamentos ou corte da fração obtida, dificultando a caracterização da lotação ideal;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 23.0.000012671-3,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Resolução TRE-GO nº 307/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Para caracterização da lotação ideal, serão desconsideradas frações dos resultados da geração dos dados para o dimensionamento da força de trabalho.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.



Desembargador **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 69ª (SEXAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM TRANSMISSÃO PELO CANAL DO TRE GOIÁS NO YOUTUBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 17 HORAS.

PRESENTES NO PLENÁRIO, AUDITÓRIO DESEMBARGADOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, O PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL E CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. PRESENTE NO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL PLENO, TAMBÉM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu ao referendo do Pleno a Resolução N° 390/2023, cujo arquivo foi encaminhado a Suas Excelências, os Juízes-Membros, pela Secretária de Sessões, por mensagem de WhatsApp, na última sexta-feira. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Resolução N° 390/2023, que altera a Resolução TRE-GO N° 307/2019, que dimensiona a força de trabalho nas Zonas Eleitorais, fixa critérios para extinção dos Postos de Atendimento; realoca cargos efetivos e funções comissionadas; estabelece regras complementares para concursos de remoção e dá outras providências.”**

Goiânia, 19 de setembro de 2023.

Maria Selma Teixeira
Assessora do Tribunal Pleno/Secretária de Sessões